

03-0033/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR - PROJETO DE RESOLUCAO 33/2017 DE 28/06/2017

Promovente:

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ementa:

CRIA O PRÊMIO INEZITA BARROSO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Observações:



Folha nº 01 do processo
nº 03-37 de 2017
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 10111

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2017

"Cria o Prêmio Inezita Barroso no Município de São Paulo".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É instituído o "**PRÊMIO INEZITA BARROSO**", destinada a premiar anualmente personalidades físicas e jurídicas que se destacaram na sociedade em razão de sua contribuição com a música dita caipira de raiz e qualquer outra forma de arte genuinamente popular que a complementa, no município de São Paulo a ser conferido pela Câmara Municipal de São Paulo, às personalidades físicas ou jurídicas que se destacaram na sociedade em razão de sua contribuição com a Música dita caipira de raiz e qualquer outra forma de arte genuinamente popular que a complementa, no município de São Paulo.

§ 1º - O Prêmio de que trata o "caput" terá a inscrição "**PRÊMIO INEZITA BARROSO**" conferida pela Câmara Municipal de São Paulo e será acompanhado do respectivo diploma onde terá a figura do busto de **INEZITA BARROSO**, estilizada, bem como a legenda da Câmara Municipal de São Paulo e a inscrição "**PRÊMIO INEZITA BARROSO**", circundado pelo contorno geográfico do Município de São Paulo.

Artigo 2º - O Prêmio será concedido pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante indicação do (a) vereador (a), sociedade civil, núcleos e instituições culturais, apresentando os indicados para a Comissão de Educação e Cultura.

Parágrafo único - A entrega do Prêmio será efetuada em Sessão ou Ato Solene, anualmente, dia 04 de Março em comemoração e homenagem à data de nascimento da Artista.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 607 - São Paulo /SP - CEP 01319-900

Fone (11) 3396-4294/3396-4411 Fax (11) 3396-3981/

Site: www.jairtatto.com.br / E-mail: jairtatto@camara.sp.gov.br

16:51 28/06/2017 01:9027 - Protocolo Legislativo - 3371

Matéria PR 33/2017. DIEGO MARINETTO

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 04 e 05. Formação
sob nº 05. 09.08.17.
Ass: _____

Kardec Inácio de Andrade
Assessor

Folha nº 02 do processo
nº 03-33 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
DE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2017.

JAIR TATTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 03 do processo
nº 03-33 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 111

Justificativa:

Inezita Barroso, nome artístico de Ignez Magdalena Aranha de Lima, nascida em São Paulo no dia 4 de março de 1925 foi cantora, atriz, instrumentista, bibliotecária, folclorista, professora e apresentadora de rádio e televisão.

Mulher de vanguarda e filha de uma grande família de 18 irmãos, ela foi a primeira mulher a gravar música caipira. Foi galardoada com o título de Doutora Honoris Causa em folclore e arte digital pela Universidade de Lisboa e atuou também em espetáculos, álbuns, cinema, teatro e produzindo espetáculos musicais de renome nacional e internacional.

Adotou o sobrenome Barroso ao se casar, em 1947, aos 22 anos, com o advogado cearense Adolfo Cabral Barroso. Apaixonada pela cultura e, principalmente, pela música brasileira, Inezita começou a cantar e tocar violão e viola desde pequena, com sete anos.

Inezita Barroso é reconhecida também como atriz de teatro e cinema. Por onde passou ganhou prêmios importantes, como o Troféu Roquette Pinto, como Melhor Cantora de rádio; o prêmio Guarani, como melhor cantora em disco, além de ganhar também o Prêmio Saci de cinema. Em 2003, foi condecorada com a Medalha Ipiranga, recebendo o título de comendadora da música raiz.

Sempre foi impecável em suas ações e sua história de vida e a dedicação incondicional e contínua ao seu ofício ao longo de toda a sua vida será sempre exemplo de paixão e respeito com a arte popular e reconhecimento incontestado do valor da música paulista de raiz e a preservação de toda forma de arte do Caipira.

A música caipira é um gênero musical do Brasil produzido a partir da década de 1910 por compositores rurais e urbanos, outrora chamada genericamente de modas, emboladas e fado português onde o som da viola é predominante.

Inicialmente tal estilo de música foi propagado por uma série de duplas, com a utilização de viola e violão e dueto vocal e mais raramente trios. Esta tradição e formato seguem até os dias atuais sendo a dupla geralmente caracterizada por

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 – 6º andar – sala 607 – São Paulo /SP - CEP 01319-900

Fone (11) 3396-4294/3396-4411 Fax (11) 3396-3981/

Site: www.jairtatto.com.br / E-mail: jairtatto@camara.sp.gov.br



Folha nº 04 do processo
nº 03-33 de 2017
KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101197

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

cantores com voz tenor (mais aguda), anasalada e uso acentuado de um falsete típico. Enquanto o estilo vocal manteve-se relativamente estável ao longo das décadas, o ritmo, a instrumentação e o contorno melódico incorporaram aos poucos elementos de gêneros disseminados pela indústria cultural.

O cotidiano isolado das grandes cidades, o dia a dia na lavoura, o trato com os animais e a rica natureza sempre deram e continuam dando boas histórias para a composição de milhares de canções que se espalharam pelo país. A mesma inspiração vinha do sentimento do caboclo recém-saído da roça para a vida urbana.

Uma das maiores intérpretes da música de raiz e uma das vanguardistas da participação de mulher nesse gênero musical, Inezita Barroso sempre reconheceu que o cotidiano da roça e a figura do caipira saíram das letras das músicas.

Nada mais justo que homenageá-la e perenizar seu nome. Nada mais justo que levantar bem alto seu nome com o "Prêmio Inezita Barroso" que virá, por certo, incentivar os jovens fazedores de música caipira de raiz, os que constroem com as próprias mãos os instrumentos, grupos populares que emolduram as festas e folguedos populares de nossa cidade a continuarem em sua estrada registrando e mantendo vivas as tradições da Cultura popular no município de São Paulo.

Assim, submeto esse projeto de lei para análise e aprovação.

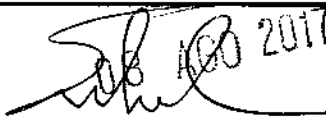


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 03 - PR 33 de 2017, 09/08/17 (a)

Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP.22

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
<u>Const., Just. e Leg. Particip.,</u>
<u>Administração Pública,</u>
<u>Educação, Cultura e Esportes,</u>
<u>Finanças e Orçamento.</u>

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

09/08/17


Tairó Batista Esperança
Técnico Administrativo
RE. 11.232

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ACESSÓRIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 10/8/17 AS 18 hs
 POR OL

SAÍDA: 20/09/17 AS: 13 h COASS: 74.008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data 06 Para: para informação em 20/09/17 Documento rubricados sob

Folhas de nºs 06 em 20/09/17

Livia
 Livia Salomão Nogueira
 Técnico Administrativo
 RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 068
Proc. N° 033/17
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 33/2017

Realizada a pesquisa legislativa, observamos:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências;
- Decreto Legislativo nº 121, de 03 de dezembro de 2003, que dispõe sobre outorga de Salva de Prata homenageando o programa "Viola, Minha Viola" e sua apresentadora Inezita Barroso;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 05.

São Paulo, 19 de setembro de 2017.

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

20/09/17 13:20
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora

Armando de Souza

Para Relatar

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Municipal

em 25/09/2017

Presidente

Oss: O prazo para apresentação é de 8 dias nos
termos do § 3º do artigo 66 da Lei